AUXÍLIO ODONTOLÓGICO ORIENTAÇÕES GERAIS

MANUAL PARA
UNIDADES SETORIAIS
DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SEGES)

Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, 01002-900 - São Paulo - SP (Gabinete)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (COGEP)

R. Boa Vista, 280, 5º andar, Centro, 01014-908 - São Paulo, SP

E-mail: credenciamento@prefeitura.sp.gov.br

EM CASO DE DÚVIDA SOBRE AS ROTINAS ESTABELECIDAS NESTE MANUAL, ENTRAR EM CONTATO COM:

Programa de Benefícios

E-mail: credenciamentobeneficios@prefeitura.sp.gov.br

Conteúdo

01. ENTENDA O AUXÍLIO ODONTOLÓGICOpág. 01

02. CONFIRA A SOLICITAÇÃO págs. 02 - 03

03. CADASTRE NO SIGPEC págs. 03 - 08

04. VALIDE POR E-MAIL pág. 09

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS pág. 10

06. ALTERAÇÕES NO PLANO ODONTOLÓGICO pág. 11

07. LEGISLAÇÃO pág. 12

ENTENDA DO AUXÍLIO ODONTOLÓGICO

O Auxílio Odontológico é concedido de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 63.103, de 28 de dezembro de 2023.



O valor máximo do Auxílio Odontológico a ser concedido é de R\$ 30,00 (trinta reais).

O Auxílio Odontológico é destinado a subsidiar, total ou parcialmente, despesas realizadas com a contratação de plano de assistência odontológica de empresas credenciadas por agente público em atividade, efetivo, admitido ou em comissão, da administração direta e das autarquias e fundações públicas municipais, cuja remuneração bruta mensal não exceda a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).





Não integram a remuneração bruta do servidor público as vantagens indenizatórias previstas na legislação, tais como o auxílio-refeição, o auxílio-transporte e o vale-alimentação, bem como a hora suplementar, o abono de permanência, o acréscimo de 1/3 (um terço) de férias e as verbas eventuais decorrentes ou não de local de trabalho.

Na hipótese de acúmulo lícito de cargos ou funções, será considerada a soma da remuneração bruta de ambos os vínculos funcionais em atividade para fins de concessão de auxílio odontológico.



- A concessão do Auxílio Odontológico não se aplica ao servidor afastado, com ou sem prejuízo dos vencimentos ou subsídios, para outros órgãos públicos.
- Exceto para as autarquias e fundações do Município de São Paulo.

CONFIRA A SOLICITAÇÃO

O servidor(a) é orientado(a) a buscar a sua URH/SUGESP após ter efetuado o contrato de Plano Odontológico com uma das Empresas Credenciadas, para solicitação do Auxílio Odontológico.

Passo 1

Verificar se o(a) servidor(a) pertence à sua URH/SUGESP:

- Consulte e confirme a lotação do(a) servidor(a) via SIGPEC;
- Confirmado, vamos para o passo 2;
- Se for outra Unidade orientar o(a) servidor(a) a sua lotação correta.



Passo 2

Confirmar se o(a) servidor(a) é destinatário(a) do auxílio odontológico

Verifique via SIGPEC se o servidor(a):

- Está em atividade e que <u>não esteja afastado</u> para outros órgãos públicos, exceto para as autarquias e fundações do Município de São Paulo;
- Sua remuneração bruta não exceda a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



até R\$ 8 mil



PONTOS IMPORTANTES SOBRE A REMUNEÇÃO BRUTA

Se o servidor possuir mais de um vínculo em atividade é necessário somar a remuneração bruta de todos eles.



As vantagens indenizatórias **não integram** como remuneração bruta.

Veja Alguns exemplos:

- auxílio-refeição;
- o auxílio-transporte;
- vale-alimentação;
- hora suplementar;
- abono de permanência;
- acréscimo de 1/3 (um terço) de férias;
- verbas eventuais decorrentes.



CONFIRA A SOLICITAÇÃO

Passo 3

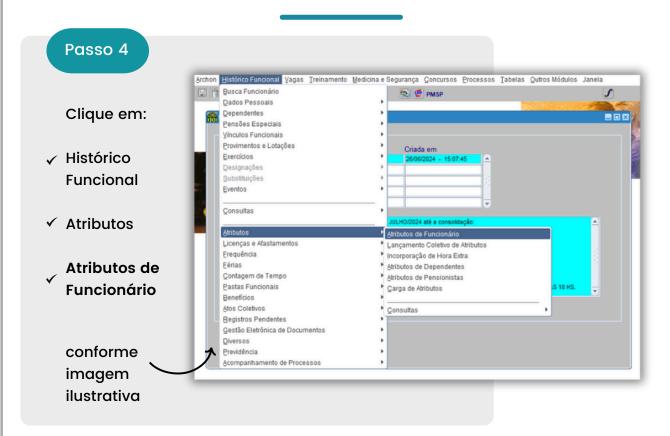
Conferir no Contrato do Plano ou Seguro Odontológico:

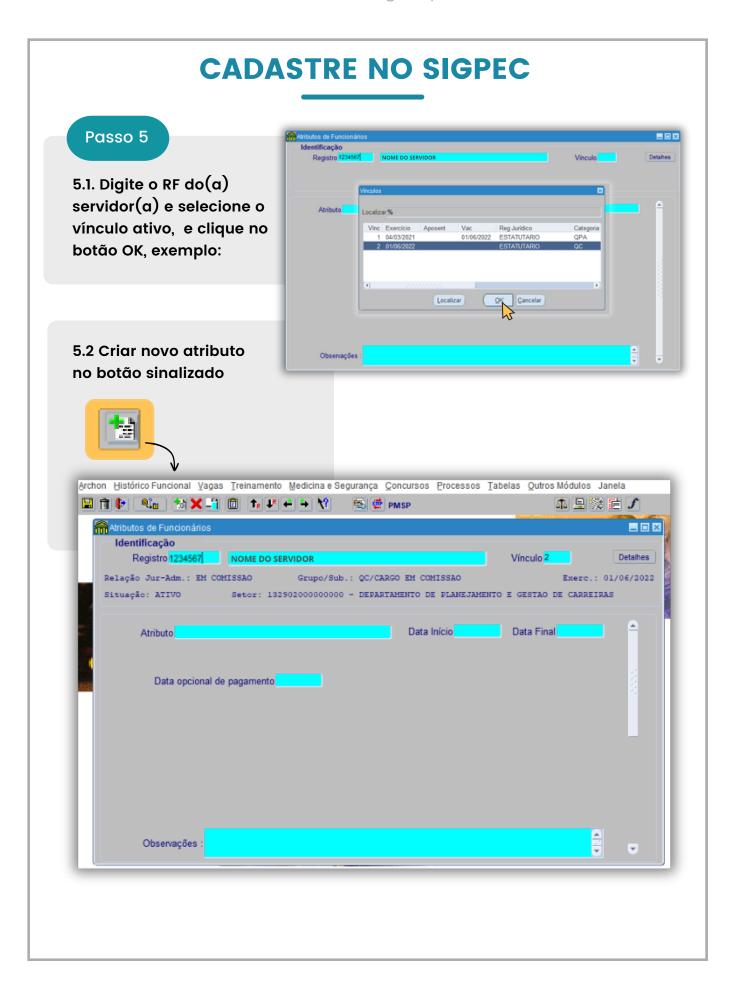
- A identificação do(a) servidor(a):
- Nome Completo;
- Documento (RG ou CPF).
- A empresa é credenciada;
- as empresas credenciadas estão nos nossos canais:
 - PORTAL DO SERVIDOR;
 - CLIC.

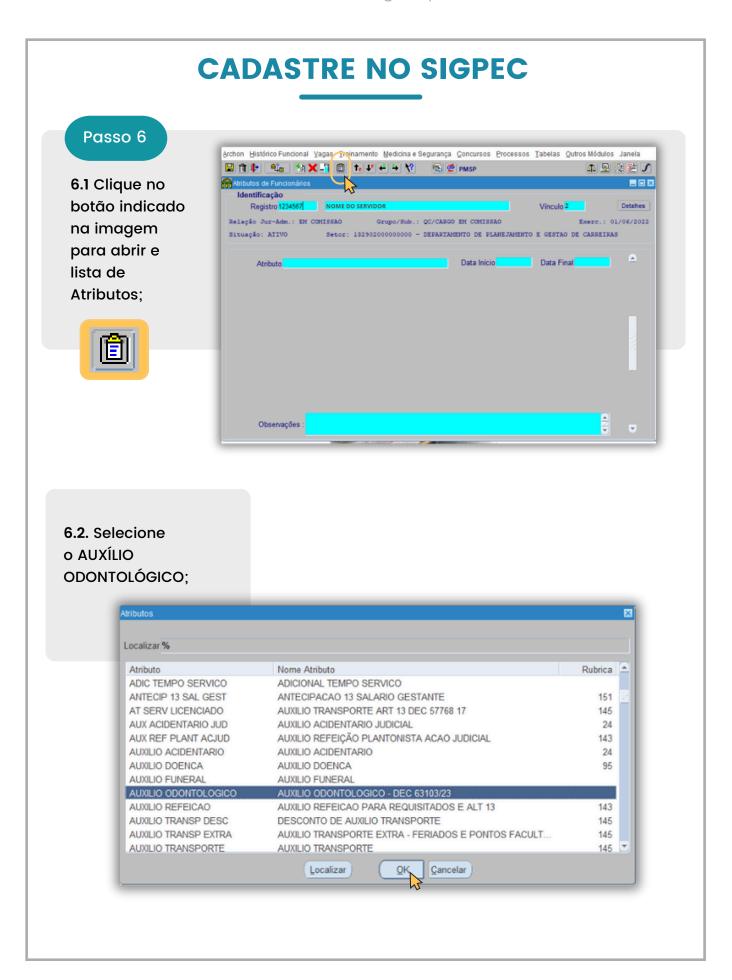




CADASTRAR NO SIGPEC







CADASTRE NO SIGPEC

Passo 7

7.1. Inclua como <u>Data Início</u> o dia que o servidor fez a solicitação do Auxílio Odontológico à URH/SUGESP;

7.2. E na <u>Data Final</u>:

- Um ano depois da Data Início;
- Ou se o Contrato do Plano ou Seguro Odontológico for menor que um ano incluir a data final do contrato.

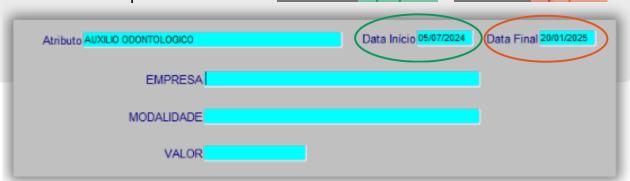
Exemplo 1:

- O servidor solicitou o Auxílio no dia 05/07/2024;
- O Contrato do Plano ou Seguro Odontológico tem vigência para depois ou igual de há um ano contanto a partir da data de solicitação;
- Nesse caso o preenchimento será: <u>Data Início: 05/07/2024</u> e <u>Data Final: 04/07/2025</u>.

Atributo AUXILIO ODONTOLOGICO	Data Início 05/07/2024 Data Final 04/07/2025
EMPRESA	
MODALIDADE	
VALOR	

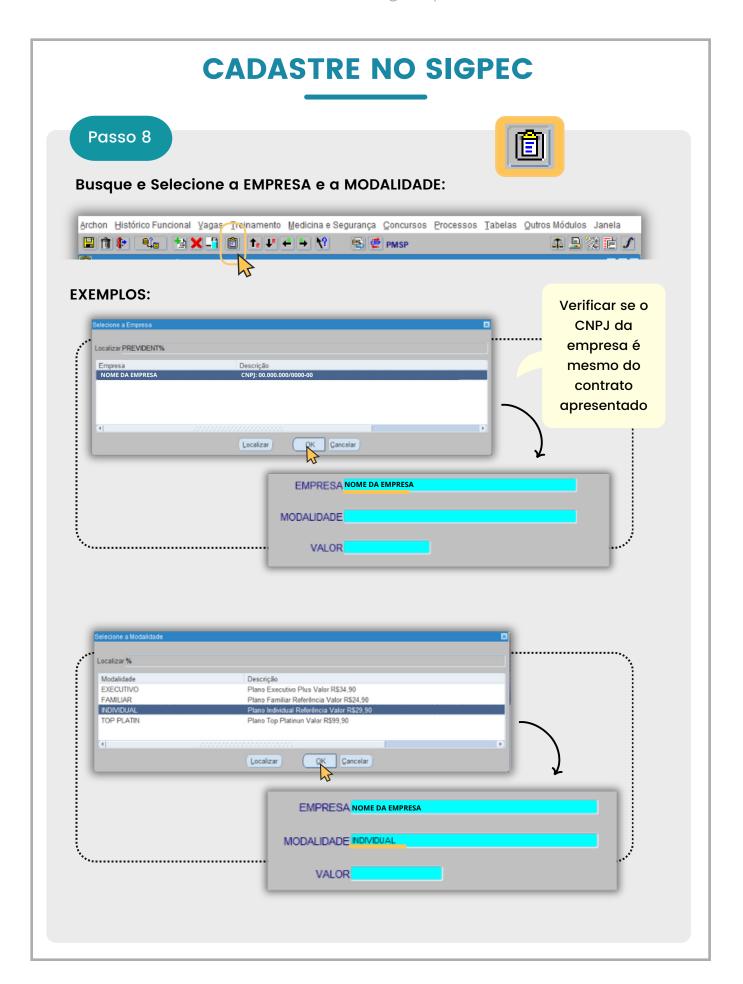
Exemplo 2:

- O servidor solicitou o Auxílio no dia 05/07/2024;
- O Contrato do Plano ou Seguro Odontológico tem vigência até 20/01/2025, ou seja, menos de um ano após o dia da solicitação;
- Nesse caso o preenchimento será: <u>Data Início: 05/07/2024</u> e <u>Data Final: 20/01/2025</u>.





IMPORTANTE: O pagamento nunca será retroativo, a Data Início sempre será a data da solicitação do servidor.



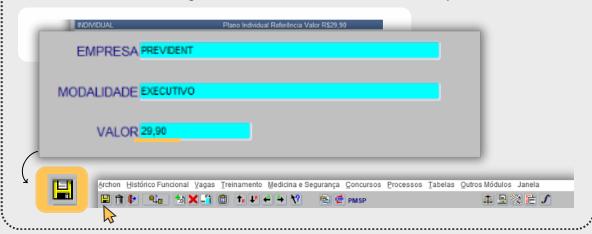
CADASTRE NO SIGPEC

Passo 9

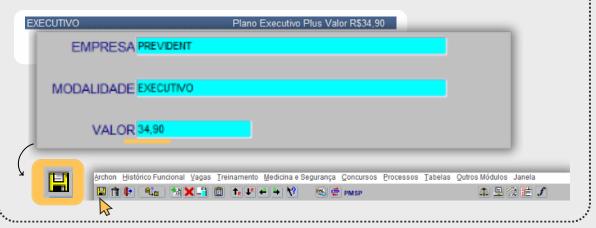
Digite o VALOR do Atributo e SALVAR:

EXEMPLOS:

Se o valor do Plano for <u>menor a</u> R\$ 30,00 (trinta reais), Digitar exatamente o valor do Plano ou Seguro e SALVAR no ícone em destaque.



Se o valor do Plano ou Seguro for <u>maior ou igual</u> a R\$ 30,00 (trinta reais), digitar exatamente o valor do plano e SALVAR no ícone em destaque.





Ou seja, sempre digitar o valor do Plano ou Seguro que o servidor contratou. E o SIGPEC fará automaticamente o recorte de concessão em no máximo R\$30,00 (trinta reais).



VALIDE POR E-MAIL

Passo 10

ATENÇÃO: Após a conclusão do cadastro do Auxílio Odontológico no SIGPEC, a URH/SUGESP deve acusar o cadastro por e-mail, que servirá como protocolo, conforme o modelo abaixo:

Usar o modelo e preencher os dados do servidor, as datas e o valor.



ASSUNTO: Validação do Auxílio Odontológico

texto do e-mail:

Declaro que o(a) Sr.	(Sra.)	
RF:	Vínculo:, er	n/,
apresentou contrato	com validade até	/, no
valor de R\$ xx,xx, cujo ¡	oagamento ocorrerá	em até 60 dias.

Clique no link para saber mais sobre o Auxílio Odontológico: https://clic.prefeitura.sp.gov.br/auxilio_odontologico
A LEITURA DO MANUAL É IMPRESCINDÍVEL.

Atenciosamente,



IMPORTANTE:

É de extrema importância e dever das URHs/SUGESP enviar este e-mail aos servidores, pois trata-se de um protocolo oficial.

VALIDADO



PRESTANDO CONTAS

Todos(as) os(as) servidores(as) que tiverem obtido êxito na concessão do Auxílio Odontológico devem prestar contas dos pagamentos direto na URH/SUGESP em que esteja lotado.



 A prestação de contas deve ser feita em até 30 dias após completar 12 meses de Auxílio Odontológico;



 Ou em até 30 dias após a Data Final do Auxílio Odontológico (em casos de concessões menores de 12 meses).



- A prestação de contas será validada com apresentação de documentos comprobatórios de pagamentos do Plano ou Seguro Odontológico;
- O Documento deve ter a identificação do(a) servidor(a), valores pagos do período em questão e emitidos pela empresa credenciada. Conforme Contrato apresentado na solicitação do Benefício.



- Na hipótese do(a) servidor(a) não prestar contas conforme solicitado, o reembolso do Auxílio Odontológico será temporariamente suspenso até a regularização.
- Se persistir na falta de prestação de contas, o valor correspondente ao período não comprovado será reembolsado pelo(a) servidor(a).





IMPORTANTE:

Qualquer irregularidade na obtenção ou uso do Auxílio Odontológico pelo servidor pode resultar em penalidades legais.

ALTERAÇÕES NO PLANO ODONTOLÓGICO

Se houver mudanças ou interrupções no Plano ou Seguro Odontológico, é de responsabilidade do(a) servidor(a):



 Entrar em contato IMEDIATAMENTE com a URH/SUGESP de lotação informando a ocorrência;



 Com os documentos de alteração ou cancelamento do Plano ou Seguro Odontológico.



 a URH/SUGESP fará as alterações considerando a data da ocorrência conforme documentação apresentada pelo servidor.



A URH/SUGESP

NUNCA PODERÁ EXCLUIR ATRIBUTO

Em nenhuma hipótese

EXEMPLOS:

- Em caso de alteração de valor, empresa ou plano/seguro:
 - Fechar o atributo alterando a Data Final:
 - E inclua um novo atributo com os novos dados.
- Em caso de cancelamento:
 - Fechar o atributo alterando a Data Final;
 - conforme a data da ocorrência comprovada.

LEGISLAÇÃO

- DECRETO 63.103 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
- PORTARIA Nº 17/SEGES/2024
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº1/SEGES/2024